



## **Câmara Municipal de Guaiúra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **Ata da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaiúra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito.**

Presidente:- Caio César Augusto.

Vice Presidente:- Edvaldo Donizeti Moraes.

1º Secretário:- Jorge Domingos Talarico.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Donizeti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaiúra - SP, na 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Em seguida colocou em votação a Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaiúra de dois mil e dezoito, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Também colocou em votação a Ata da 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaiúra de dois mil e dezoito, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 12, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências; Projeto de Lei nº 13, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece normas para prescrição e dispensação de medicamentos e suplementos, padronizados e de alto custo, pelo município de Guaiúra, e dá outras providências; Decretos 5.078 a 5.084; Lei Ordinária Municipal nº 2830 de 28/02/2018; Ofício Especial (Assunto: Convite para ciclo de palestras com o Secretário Estadual da Agricultura e Abastecimento, Arnaldo Jardim e o Professor Marcos Fava Neves da FEA/USP com o tema “*Desafio do Setor Agro em São Paulo e no Brasil e suas Perspectivas*”); Ofício nº 97/2018 (Assunto: Repasse de Verbas); Balancete do Fundo Municipal de Previdências dos Servidores Públicos Municipais referente ao período de 01/01/2018 a 31/01/2018; Ofício nº 91/18 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 35/18 e 38/18; Ofício 96/18 (Resposta ao Requerimento nº 33/2018 de autoria do vereador José Mendonça); Ofício 95/18 (Resposta ao Requerimento nº 43/2018 de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício 94/18 (Resposta ao Requerimento nº 26/2018 de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício 92/18 (Resposta ao Requerimento nº 18/2018 de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício 86/18 (Resposta ao Requerimento nº 23/2018



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício 84/18 (Resposta aos Requerimentos nº 30/2018 e 40/2018, ambos de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício 87/18 (Resposta ao Requerimento nº 45/2018 de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício 83/18 (Resposta ao Requerimento nº 24/2018 de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício 82/18 (Resposta ao Requerimento nº 20/2018 de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício 80/18 (Resposta ao Requerimento nº 36/2018 de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício 77/18 (Resposta a Indicação nº 36/2018 de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício 107/18 (Resposta ao Requerimento nº 47/2018 de autoria dos vereadores Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); Ofício 108/18 (Resposta ao Requerimento nº 44/2018 de autoria da vereador Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício 106/18 (Resposta ao Requerimento nº 47/2018 de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício 109/18 (Resposta ao Requerimento nº 35/2018 de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício Especial (Resposta a Ofício Especial de autoria de vereadores à Câmara Municipal); Balancete do DEÁGUA referente a fevereiro/2018); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício 172/40/18 da Polícia Militar do Estado de São Paulo informando a relação dos Policiais Militares que fazem jus a Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal referente ao mês de fevereiro de 2018; Ofício 1387/2017 da Caixa Econômica Federal (Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Guaíra e a Caixa Econômica Federal); Ofícios nº 014/2018 e 015/2018 do Procon Guaíra (Assunto: Ofício Especial Correios); Ofícios nº 022/18, 023/18 e 024/18 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Assunto: Solicitação); Ofício da Associação Lar (Assunto: Encaminhamento de documentos); Ofício nº 62/18 da APAE (Assunto: Solicitação de reunião com Vereadores); EXPEDIENTE DOS VEREADORES: Requerimento nº 43/18 e 44/18, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 45/18, de autoria do vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 46/18 e 47/18, ambos de autoria dos vereadores Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Moacir João Gregório, deferidos e encaminhados; Requerimentos nº 48/18 e 49, ambos de autoria do vereador José Reginaldo Moretti, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 50/18, de autoria do vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 51/18, 52/18, 53/18 e 54/18, todos de autoria dos vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Moacir João Gregório e José Mendonça, deferidos e encaminhados; Requerimentos nº 55/18, de autoria de vereadores à Câmara Municipal; Indicação nº 60/18 de autoria do vereador José Mendonça, deferida e encaminhada; Indicações 61/18 e 62/18, ambos de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 63/18, 64/18 e 65/18, todos de autoria do vereador Rafael Talarico, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: não houve; Após o expediente, o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em Votação o Requerimento nº 55, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei do



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Executivo nº 12, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 06, de autoria do Executivo Municipal, que altera os anexos do PPA 2018-2021 (Plano Plurianual), LDO 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e abre crédito adicional especial no orçamento do Exercício de 2018. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 07, de autoria do Executivo Municipal, que altera os anexos do PPA 2018-2021 (Plano Plurianual), LDO 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e abre crédito adicional especial no orçamento do Exercício de 2018. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 09, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 10, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Cecílio José Prates e Edvaldo Donizeti Moraes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 12, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Os Vereadores Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Edvaldo Donizeti Moraes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por 08 votos favoráveis (Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Cecílio José Prates, Edvaldo Donizeti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, e Rafael Talarico) e 02 (Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes e Moacir João Gregório) contrários; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 01, de autoria do Vereador Rafael Talarico, que institui no calendário oficial de Guaíra o “Dia Municipal da Folia de Reis”. Os Vereadores Rafael Talarico, Moacir João Gregório, José Reginaldo Moretti, Edvaldo Donizeti Moraes e Caio César Augusto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sra. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores



## **Câmara Municipal de Guaiçara** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Rafael Talarico, José Mendonça (Tribuna), Edvaldo Donizeti Moraes (Tribuna), Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, José Reginaldo Moretti, Moacir João Gregório, Cecílio José Prates, Francisco de Sousa Lima, Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Jorge Domingos Talarico e Caio César Augusto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaiçara – SP, 06 de março de dois mil e dezoito.

Caio César Augusto  
Presidente

Jorge Domingos Talarico  
1º Secretário



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2018

“Estabelece normas para prescrição e dispensação de medicamentos e suplementos, **padronizados, não padronizados e de alto custo**, pelo Município Guaíra, e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas normas para a prescrição e dispensação de medicamentos **padronizados, não padronizados e de alto custo**, para os munícipes de Guaíra.

### DAS DEFINIÇÕES

**Art. 2º.** Para efeitos desta lei entende-se por:

- I. Medicamentos padronizados:** medicamentos que fazem parte da lista de medicamentos padronizados pelo Município, que são os medicamentos essenciais de obrigação de fornecimento pelo SUS, descritos no REMUME, conforme disposto em Decreto próprio;
- II. Insumos padronizados:** materiais e equipamentos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos específicos, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS, conforme disposto em Decreto próprio;
- III. Medicamentos NÃO padronizados:** medicamentos que **NÃO** fazem parte da lista de medicamentos padronizados descritos no REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e constante da lista de medicamentos conforme disposto em Decreto próprio;
- IV. Medicamentos de Alto custo:** medicamentos cuja dispensação e financiamento são de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo – SES/SP;
- V. Munícipes de Guaíra:** pessoas residentes no Município de Guaíra que comprovem esta condição através de comprovantes de residência do mês atual ao do pedido, número de telefone ou outro meio para contato.



## **DOS PADRONIZADOS**

**Art. 3º.** A liberação de medicamentos padronizados pelo Município de Guaíra ocorrerá por meio exclusivamente da apresentação de receita médica expedida pela rede SUS, documento pessoal com foto e comprovante de endereço.

## **DOS NÃO PADRONIZADOS**

**Art. 4º.** A liberação de medicamentos **NÃO PADRONIZADOS**, conforme Anexo II, pelo Município de Guaíra ocorrerá por meio de procedimento próprio, iniciando-se com a apresentação do requerimento do Anexo I e demais documentos, conforme relação abaixo:

- I.** Requerimento em formulário próprio – Relatório Social e de Visita Domiciliar (relação dos documentos solicitados e avaliação social);
- II.** Relatório médico legível e datado, constando o diagnóstico, a indicação do medicamento, CID.10 (ou outro que ver a substituir) e duração do tratamento;
- III.** Receita médica em 02 (duas) vias, ou uma via original e outra cópia simples, datadas e que contenha a posologia de cada um dos medicamentos solicitados para o tratamento;
- IV.** Cópia do cartão SUS e documento de identificação com foto do paciente;
- V.** Cópia do comprovante de residência e renda familiar do paciente e número de telefone ou outro meio para contato.

## **DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 5º.** Os formulários, Anexo I, II e II, deverão ser preenchidos e analisados, no que lhe competir, pela profissional de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhados a Farmácia Municipal para prosseguimento;

**Art. 6º.** Quando a formalização do pedido de dispensação dos medicamentos for ser feita por terceiro, este deverá estar de posse da procuração do beneficiário ou outro documento que o legitime a representar o requerente.

**Parágrafo único.** A dispensação somente ocorrerá ao paciente ou seu procurador, que atestará o recebimento na Autorização de Dispensação de Medicamento NÃO Padronizado,



conforme Anexo II.

**Art. 7º.** Em caso de indeferimento do pedido de Medicamento não Padronizado, a Administração Municipal apresentará as justificativas no Anexo III.

**Art. 8º.** Por conveniência da Administração Pública, os requerimentos de medicamentos de uso contínuo poderão ser revistos a cada 120 (cento e vinte) dias.

### **DA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA - ODP**

**Art. 9º.** Nos casos de requerimento de **Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP**, o requerente deverá atender aos seguintes critérios:

- I.** Requerimento em formulário próprio – Relatório Social e de Visita Domiciliar (relação dos documentos solicitados e avaliação social) – Anexo I;
- II.** Relatório médico legível e datado, constando o diagnóstico, a indicação da ODP, CID.10 (ou outro que ver a substituir) e duração do tratamento;
  - a.** Para continuidade do tratamento deverá a receita médica ser atualizada a cada 06 (seis) meses.
- III.** Receita médica em 2 (duas) vias, ou uma via original e outra cópia simples, datadas e que contenha a indicação da ODP.
- IV.** Cópia do cartão SUS e documento de identificação com foto do paciente;
- V.** Cópia do comprovante de residência e renda familiar do paciente e número de telefone ou outro meio para contato.

### **DA DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**

**Art. 10.** Nos casos de requerimento de dispensação de Suplemento Alimentar, tipo leite em pó, o requerente deverá atender aos seguintes critérios:

- I.** Requerimento em formulário próprio – Relatório Social e de Visita Domiciliar (relação dos documentos solicitados e avaliação social) – Anexo I;



- II.** Relatório da profissional de Nutrição ou relatório/receita médica legível e datada constando o diagnóstico e CID.10, com a indicação da dispensação do suplemento e duração do tratamento;
- III.** Cópia do cartão SUS e documento de identificação com foto do paciente;
- IV.** Cópia do comprovante de residência e renda familiar do paciente e número de telefone ou outro meio para contato.

**Art. 11.** Nos casos de requerimento de dispensação de Suplemento Alimentar, tipo leite em pó, fórmula infantil, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos do art. 10 e os critérios de prescrição médica:

- I.** Condições que contraindicam temporariamente o aleitamento materno, servido de critérios para prescrição de fórmula, para beneficiários até 06 (seis) meses de idade:
  - a)** Infecção materna pelo Citomegalovírus, nos casos de prematuros;
  - b)** Infecção materna pelos vírus Herpes Simples e Herpes Zoster, em caso de lesão na mama;
  - c)** Infecção materna pelo vírus da varicela;
  - d)** Infecção materna pelo vírus de Hepatite C, no caso de lesão na mama;
  - e)** Hanseníase- quando a mãe não tem tratamento;
  - f)** Infecção materna pelo Tripanossoma Cruz/Doença de Chagas, apenas na fase aguda da doença.
  - g)** Tuberculose pulmonar - sem tratamento.
  - h)** Condições maternas não infecciosas que contraindicam o aleitamento materno.
  - i)** Mãe em quimioterapia e radioterapia;
  - j)** Mães em exposição ocupacional ou ambiente e metais pesados (chumbo, mercúrio e etc.);
  - k)** Uso de medicamentos, drogas e metabólitos.
  - l)** Óbito materno.



**II.** Para eleição de critérios de prescrição médica de fórmula infantil enteral para crianças de 07 a 12 meses de idade:

- a) Infecção humana materna pelo vírus da Imunodeficiência adquirida (HIV);
- b) Infecção materna pelo vírus linfotrófico humano de células T (HTLV 1 e 2);
- c) Criança com distúrbio neurológico que comprometa a deglutição e absorção de nutrientes
- d) Crianças em uso de nutrição enteral por sonda, como forma exclusiva de alimentação.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** Não são contemplados pela presente lei:

- I. MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO**, de financiamento de responsabilidade da SES/SP, cabendo ao Município de Guaíra o preenchimento do Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de medicamento, fornecido pela SES/SP, encaminhando-o a DRS-V e dispensação do medicamento, quando concedido;
- II. FORMULAS INFANTIS ESPECIAIS**, de financiamento de responsabilidade da SES/SP, conforme Resolução SS-336, de 27 de novembro de 2007, cabendo ao Município de Guaíra o preenchimento da Ficha de Avaliação para fornecimento, conforme modelo constante na resolução e encaminhamento a DRS-V e dispensação da formula, quando concedida;
- III.** Outros medicamentos, materiais, terapias, equipamentos para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos específicos, não especificados na presente lei.

**Art. 13.** Anualmente, as tabelas de medicamentos padronizados e insumos padronizados deverão ser atualizados pela Comissão criada por Lei Ordinária Municipal nº 2.810, de 17 de outubro de 2017 e, mediante Decreto, publicadas no Diário Oficial do Município;

**Art. 14.** As dispensações de medicamentos e suplementos, sob qualquer modalidade, e as prescrições médicas e odontológicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a



Denominação Comum Internacional (DCI), nos termos da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, por meio exclusivamente da apresentação de receita médica expedida pela rede SUS, documento pessoal com foto e comprovante de endereço.

**§1º. Denominação Comum Brasileira (DCB):** denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovado pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária;

**§2º. Denominação Comum Internacional (DCI):** denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo recomendado pela Organização Mundial de Saúde;

**Art. 15.** O prescritor da rede SUS de Guaíra-SP, deverá prescrever somente os medicamentos, suplementos e tratamentos constantes na presente Lei.

**Parágrafo único.** A prescrição em desacordo com o que estabelecido nesta lei deverá ser justificada nos termos da Recomendação nº 31 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Resolução MS/CIT nº 29, de 26 de janeiro de 2017 (DOU 01.11.2017), conforme anexo VII.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de março de 2018.

*José Eduardo Coscrato Lelis*  
*Prefeito*



**ANEXO - I**

**RELATÓRIO SOCIAL E DE VISITA DOMICILIAR**

**1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b>		<b>IDADE:</b>	
<b>RG.:</b>	<b>CPF:</b>		<b>CNS:</b>
<b>DATA DE NASC.:</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>PROFISSÃO:</b>	<b>COR:</b>
<b>ENDEREÇO (RUA/AV./Nº):</b>			
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>BAIRRO:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>		
<b>TELEFONE: (17)</b>	<b>NOME PARA RECADO:</b>		<b>NATALIDADE:</b>

**2 – RENDAS E GASTOS:**

**a) Rendas:**

1. \_\_\_\_\_ - R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ - R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ - R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ - R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ - R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ - R\$ \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_ - R\$ \_\_\_\_\_
8. **Total: R\$** \_\_\_\_\_



**b) Gastos:**

1.	_____	- R\$ _____
2.	_____	- R\$ _____
3.	_____	- R\$ _____
4.	_____	- R\$ _____
5.	_____	- R\$ _____
6.	_____	- R\$ _____
7.	_____	- R\$ _____
8.	_____	- R\$ _____
9.	_____	- R\$ _____
10.	_____	- R\$ _____
11.	_____	- R\$ _____
<b>12.</b>	<b>Total: R\$</b> _____	

**4 – COMPOSIÇÃO E HISTÓRICO SOCIAL FAMILIAR:**



**5 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

**6 – PARECER:**

Assistente Social: \_\_\_\_\_

CRESS: \_\_\_\_\_



**ANEXO – II**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO  
PELO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP.**

**PACIENTE:** \_\_\_\_\_

**CPF/MF:** \_\_\_\_\_

**ASSISTENTE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CRESS:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

Medicamentos concedidos	Quantidade	Data de entrega

1º MÊS/ASSINATURA: \_\_\_\_\_

2º MÊS/ASSINATURA: \_\_\_\_\_

3º MÊS/ASSINATURA: \_\_\_\_\_

4º MÊS/ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Diante do tratamento específico que foi empregado para garantir a qualidade de vida do paciente e atender aos critérios estabelecidos pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e as Políticas Nacionais de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica para aquisição de medicamentos não padronizados o mesmo deverá ser fornecido para utilização conforme prescrição médica.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo da profissional  
CRESS:

\_\_\_\_\_  
Ciente do Paciente



**ANEXO - III**

**RELATÓRIO DE IMPOSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO**

Diante do não cumprimento dos critérios para aquisição e fornecimento de Medicamentos não padronizados pelo Município de Guaíra, relacionamos o(s) motivo(s) que levaram a Comissão de Farmacoterapêutica do Município a indeferir o pedido:

<b>MEDICAMENTO</b>	
<b>MOTIVOS</b>	<b>MOTIVO 1:</b>
	<b>MOTIVO 2:</b>
	<b>MOTIVO 3:</b>

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo da profissional  
CRESS:

\_\_\_\_\_  
Ciente do Paciente



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 3,5% (três e meio por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, fixados pela Lei Ordinária Municipal n.º 2807/2017, de acordo com Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Fará jus ao reajuste concedido por este artigo o pessoal contratado por prazo determinado, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2041/03.

**Art. 2º.** Fica reajustada em 3,5% (três e meio por cento) a insalubridade dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, conforme preceitua o art. 116, § 3º da Lei Complementar nº. 2040/02, alterada pela Lei nº 2346/08.

**Art. 3º** O reajuste concedido por esta lei corresponde ao acúmulo de 2,84% medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018, e, ganho real de 0,66%.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 13 de março de 2018.

*José Eduardo Coscrato Lelis*  
*Prefeito Municipal*



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



<b>PADRÃO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>23</b>	<b>I</b>	9.948,72	10.147,68	10.350,64	10.557,64	10.768,79
	<b>II</b>	10.984,17	11.203,85	11.427,91	11.656,46	11.889,59
	<b>III</b>	12.127,37	12.369,92	12.617,32	12.869,66	13.127,05

<b>22</b>	<b>I</b>	7.736,57	7.891,31	8.049,13	8.210,12	8.374,31
	<b>II</b>	8.541,79	8.712,63	8.886,86	9.064,60	9.245,89
	<b>III</b>	9.430,81	9.619,42	9.811,81	10.008,04	10.208,19

<b>21</b>	<b>I</b>	7.122,56	7.265,01	7.410,19	7.558,51	7.709,67
	<b>II</b>	7.863,88	8.021,14	8.181,56	8.345,18	8.512,09
	<b>III</b>	8.682,33	8.855,97	9.033,09	9.213,74	9.398,01

<b>20</b>	<b>I</b>	4.974,35	5.073,93	5.175,32	5.278,84	5.384,41
	<b>II</b>	5.492,12	5.601,98	5.714,05	5.828,29	5.944,86
	<b>III</b>	6.063,79	6.185,00	6.308,74	6.434,92	6.563,58

<b>19</b>	<b>I</b>	3.882,81	3.960,46	4.039,65	4.120,48	4.202,91
	<b>II</b>	4.286,93	4.372,66	4.460,14	4.549,34	4.640,30
	<b>III</b>	4.733,14	4.827,78	4.924,32	5.022,81	5.123,27

<b>18</b>	<b>I</b>	3.271,06	3.336,46	3.403,25	3.471,33	3.540,71
	<b>II</b>	3.611,51	3.683,73	3.757,42	3.832,58	3.909,25
	<b>III</b>	3.987,46	4.067,17	4.148,50	4.231,49	4.316,08

<b>17</b>	<b>I</b>	2.772,90	2.828,41	2.884,91	2.942,63	3.001,46
	<b>II</b>	3.061,46	3.122,74	3.185,20	3.248,93	3.313,90
	<b>III</b>	3.380,15	3.447,75	3.516,75	3.587,08	3.658,80

<b>16</b>	<b>I</b>	2.564,13	2.615,39	2.667,68	2.721,06	2.775,46
	<b>II</b>	2.830,99	2.887,61	2.945,37	3.004,28	3.064,33
	<b>III</b>	3.125,58	3.188,15	3.251,92	3.316,92	3.383,31

<b>15</b>	<b>I</b>	2.329,70	2.376,31	2.423,76	2.472,27	2.521,73
	<b>II</b>	2.572,15	2.623,65	2.676,05	2.729,62	2.784,16
	<b>III</b>	2.839,88	2.896,64	2.954,60	3.013,70	3.073,95



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



<b>14</b>	<b>I</b>	2.179,54	2.223,10	2.267,51	2.312,91	2.359,12
	<b>II</b>	2.406,32	2.454,43	2.503,58	2.553,61	2.604,70
	<b>III</b>	2.656,76	2.709,97	2.764,10	2.819,43	2.875,79

<b>13</b>	<b>I</b>	1.981,69	2.021,33	2.061,75	2.102,95	2.145,09
	<b>II</b>	2.187,96	2.231,68	2.276,35	2.321,86	2.368,33
	<b>III</b>	2.415,70	2.463,99	2.513,28	2.563,54	2.614,84

<b>12</b>	<b>I</b>	1.930,44	1.969,03	2.008,38	2.048,60	2.089,52
	<b>II</b>	2.131,32	2.173,97	2.217,43	2.261,75	2.307,00
	<b>III</b>	2.353,16	2.400,22	2.448,18	2.497,21	2.547,09

<b>11</b>	<b>I</b>	1.868,16	1.905,49	1.943,59	1.982,51	2.022,09
	<b>II</b>	2.062,58	2.103,84	2.145,91	2.188,85	2.232,59
	<b>III</b>	2.277,22	2.322,79	2.369,26	2.416,67	2.464,94

<b>10</b>	<b>I</b>	1.831,48	1.868,16	1.905,49	1.943,59	1.982,51
	<b>II</b>	2.022,09	2.062,58	2.103,84	2.145,91	2.188,85
	<b>III</b>	2.232,59	2.277,24	2.322,79	2.369,26	2.416,67

<b>9</b>	<b>I</b>	1.798,57	1.834,55	1.871,23	1.908,62	1.946,81
	<b>II</b>	1.985,71	2.025,48	2.065,92	2.107,28	2.149,43
	<b>III</b>	2.192,41	2.236,27	2.281,05	2.326,64	2.373,10

<b>8</b>	<b>I</b>	1.641,01	1.673,86	1.707,30	1.741,46	1.776,26
	<b>II</b>	1.811,85	1.848,09	1.885,01	1.922,70	1.961,22
	<b>III</b>	2.000,43	2.040,41	2.081,21	2.122,80	2.165,31

<b>7</b>	<b>I</b>	1.505,54	1.535,65	1.566,32	1.597,72	1.629,61
	<b>II</b>	1.662,20	1.695,44	1.729,36	1.763,94	1.799,18
	<b>III</b>	1.835,18	1.871,89	1.909,37	1.947,53	1.986,52

<b>6</b>	<b>I</b>	1.395,60	1.423,54	1.452,02	1.481,07	1.510,65
	<b>II</b>	1.540,83	1.571,68	1.603,14	1.635,19	1.667,91
	<b>III</b>	1.701,27	1.735,31	1.769,97	1.805,36	1.841,50



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



<b>5</b>	<b>I</b>	1.369,99	1.397,38	1.425,35	1.453,81	1.482,92
	<b>II</b>	1.512,55	1.542,78	1.573,66	1.605,13	1.637,28
	<b>III</b>	1.669,99	1.703,35	1.737,44	1.772,25	1.807,72

<b>4</b>	<b>I</b>	1.318,70	1.345,08	1.371,91	1.399,38	1.427,42
	<b>II</b>	1.456,03	1.485,08	1.514,74	1.545,06	1.575,94
	<b>III</b>	1.607,51	1.639,63	1.672,45	1.705,86	1.739,94

<b>3</b>	<b>I</b>	1.234,47	1.259,11	1.284,27	1.310,01	1.336,14
	<b>II</b>	1.362,93	1.390,18	1.417,97	1.446,30	1.475,24
	<b>III</b>	1.504,78	1.534,87	1.565,54	1.596,88	1.628,76

<b>PADRÃO</b>	
<b>CC</b>	8.350,59
<b>CCI</b>	6.318,68
<b>CCII</b>	5.713,68
<b>CCIII</b>	4.457,76

<b>PADRÃO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>FG</b>	<b>I</b>	7.982,18	8.141,83	8.304,66	8.470,75	8.640,15
	<b>II</b>	8.812,95	8.989,21	9.168,99	9.352,36	9.539,41
	<b>III</b>	9.730,19	9.924,79	10.123,27	10.325,73	10.532,24

<b>PADRÃO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>FG1</b>	<b>I</b>	7.368,17	7.515,53	7.665,84	7.819,15	7.975,52
	<b>II</b>	8.135,03	8.297,72	8.463,66	8.632,94	8.805,58
	<b>III</b>	8.981,70	9.161,31	9.344,54	9.531,42	9.722,04

<b>PADRÃO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>FG2</b>	<b>I</b>	4.531,43	4.622,04	4.714,49	4.808,78	4.904,94
	<b>II</b>	5.003,03	5.103,10	5.205,03	5.309,13	5.415,30
	<b>III</b>	5.523,59	5.634,06	5.746,72	5.861,66	5.978,88



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



<b>PADRÃO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>FG3</b>	<b>I</b>	3.794,61	3.870,50	3.947,90	4.026,85	4.107,39
	<b>II</b>	4.189,54	4.273,32	4.358,77	4.445,94	4.534,84
	<b>III</b>	4.625,54	4.718,05	4.812,39	4.908,63	5.006,80

<b>PADRÃO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>FG4</b>	<b>I</b>	3.070,07	3.131,48	3.194,10	3.257,98	3.323,14
	<b>II</b>	3.389,60	3.457,39	3.526,52	3.597,06	3.668,98
	<b>III</b>	3.742,35	3.817,18	3.893,54	3.971,41	4.050,82



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## **PROJETO DE LEI Nº. 15, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

010502DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS  
739 04.452.0005.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários 97.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
100 055 EQUIP. ACADEMIA AR LIVRE CONTR 831648/16

**Parágrafo único** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 13 de março de 2018.

***José Eduardo Coscrato Lelis***  
***Prefeito Municipal***



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## **PROJETO DE LEI Nº. 16, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

“Reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências.”

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:**

**Art. 1º** Fica reajustado em 4,348%, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais ativos, passando de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

**Art. 2º** O reajuste concedido por esta lei corresponde ao acúmulo de 2,844<sup>1</sup>% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018 e 1,504% de ganho real.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 13 de março de 2018.

*José Eduardo Coscrato Lelis*  
*Prefeito Municipal*

<sup>1</sup> <http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE LEI Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

**Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015.**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – A P R O V A.**

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guaíra, fixados pela Lei Complementar Municipal N. 2738, DE 11 de Dezembro de 2015 e constantes da tabela de vencimento, em todos seus níveis e letras, em 3,5% (três e meio por cento), sendo 2,84% medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018, como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e, ganho real de 0,66%, conforme tabela em anexo

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaíra, 16 de março de 2.018.

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
**Presidente.**

**JORGE DOMINGOS TALARICO**  
**1º Secretário.**



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### TABELA I

#### TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

<i>PADRÃO</i>	<i>NIVEIS</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>E</i>
7	I	7.736,57	7.891,31	8.049,13	8.210,12	8.374,31
	II	8.541,79	8.712,63	8.886,86	9.064,60	9.245,89
	III	9.430,81	9.619,42	9.811,81	10.008,04	10.208,19
6	I	7.122,56	7.265,01	7.410,19	7.558,51	7.709,67
	II	7.863,88	8.021,14	8.181,56	8.345,18	8.512,09
	III	8.682,33	8.855,97	9.033,09	9.213,74	9.398,01
5	I	4.974,35	5.073,93	5.175,32	5.278,84	5.384,41
	II	5.492,12	5.601,98	5.714,05	5.828,29	5.944,86
	III	6.063,79	6.185,00	6.308,74	6.434,92	6.563,58
4	I	3.271,06	3.336,46	3.403,25	3.471,33	3.540,71
	II	3.611,51	3.683,73	3.757,42	3.832,58	3.909,25
	III	3.987,46	4.067,17	4.148,50	4.231,49	4.316,08
3	I	1.981,69	2.021,33	2.061,75	2.102,95	2.145,09
	II	2.187,96	2.231,68	2.276,35	2.321,86	2.368,33
	III	2.415,70	2.463,99	2.513,28	2.563,54	2.614,84
2	I	1.369,99	1.397,38	1.425,35	1.453,81	1.482,92
	II	1.512,55	1.542,78	1.573,66	1.605,13	1.637,28
	III	1.669,99	1.703,35	1.737,44	1.772,25	1.807,72
1	I	1.234,47	1.259,11	1.284,27	1.310,01	1.336,14
	II	1.362,93	1.390,18	1.417,97	1.446,30	1.475,24
	III	1.504,78	1.534,87	1.565,54	1.596,88	1.628,76

### TABELA II

#### TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.

<i>PADRÃO</i>	<i>VALOR R\$.</i>
<i>CCI</i>	8.350,59
<i>CCII</i>	6.686,62



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 20 de março de 2017.

Projeto de Lei.  
Justificativa.  
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guairá, a partir de 1º de março de 2018.

O presente reajuste atualiza os vencimentos dos servidores públicos da Câmara em percentual de 2,84%, este correspondente ao IPCA do IBGE, do período de março/2017 a fevereiro/2018 (data base), como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, mais 0,66% como aumento real do poder aquisitivo.

O aumento concedido aos servidores do Legislativo, é idêntico ao reajuste dos servidores públicos da Prefeitura e do Departamento de Esgoto e Água de Guairá-DEAGUA.

Contando com o apoio dos nobres Pares, subscrevemos.

Atenciosamente.

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
Presidente

**JORGE DOMINGOS TALARICO**  
1º Secretário



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Reajusta o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:**

Art. 1º Fica reajustado em 4,348%, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais ativos da Câmara Municipal de Guairá, passando de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º O reajuste concedido por esta lei corresponde ao acúmulo de 2,844 % do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018 e 1,504% de ganho real.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 2018.

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
Presidente

**JORGE DOMINGOS TALARICO**  
1º Secretário



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 16 de março de 2018

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências.

O presente reajuste atualiza o auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara em percentual que corresponde ao acúmulo de 2,844 % do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018 e 1,504% de ganho real.

O aumento concedido aos servidores do Legislativo, é idêntico ao reajuste dos servidores públicos da Prefeitura e do Departamento de Esgoto e Água de Guairá-DEAGUA.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
Presidente.

**JORGE DOMINGOS TALARICO**  
1º Secretário.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 56, DE 06 DE MARÇO DE 2.018.**

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, mediante a deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício aos participantes de Guairá dos Jogos Regionais do Idoso – JORI, realizado na cidade de Cravinhos, contendo moção de congratulação, em face da bela atuação destes atletas em nome de nosso município.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de março de 2018.

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 57, DE 06 DE MARÇO DE 2.018.**

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Qual o motivo do aumento no valor pago pelo servidor no auxílio saúde para o convênio com a empresa São Francisco Saúde?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de março de 2018.

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 58, DE 06 DE MARÇO DE 2.018.**

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação contendo os reparos realizados no trator de esteira de número M-012 pertencente ao patrimônio público municipal, nos exercícios de 2017 e 2018, especificando o valor gasto, os reparos realizados e a empresa contratada para tanto.
- 2- Encaminhar, cópia integral dos processos de despesa, referente a tais reparos.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de março de 2018.

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 59, DE 06 DE MARÇO DE 2.018.**

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À  
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral de todos os processos administrativos disciplinares e de investigação abertos nos anos de 2017 e 2018, independente dos mesmos estarem conclusos ou não, devendo também incluir as sindicâncias abertas no mesmo período.
- 2- Tais cópias podem ser enviadas em mídia digital.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de março de 2018.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guaiára**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 60, DE 06 DE MARÇO DE 2.018.**

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À  
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral de todas as prestações de contas realizadas pela Santa Casa de Misericórdia nos anos de 2017 e 2018.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de março de 2018.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaiára**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 61, DE 08 DE MARÇO DE 2.018.**

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral dos contratos existentes com os comerciantes e com a Prefeitura para a concessão do auxílio alimentação dos servidores públicos.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de março de 2018.

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 62, DE 09 DE MARÇO DE 2.018.**

**JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo da obra de escoamento de águas no entroncamento da Rua 22 com a Avenida 5 ainda não ter sido realizada pela municipalidade?
- 2- Existe previsão para início e término de tal obra?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 09 de março de 2018.

**JOSÉ REGINALDO MORETTI**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 63, DE 09 DE MARÇO DE 2.018.**

**JOSÉ REGINALDO MORETTI E JOSÉ MENDONÇA, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação contendo todas as obras relacionadas ao sistema de tratamento de esgoto. Tal relação deve conter: objeto da obra, valor e forma de execução (direta ou terceirizada).
- 2- No caso das obras terceirizadas, especificar na relação o nome das empresas prestadoras de serviço, e encaminhar seu processo de despesa completo, incluindo eventual licitação realizada.

Nestes Termos.  
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 09 de março de 2018.

**JOSÉ REGINALDO MORETTI**  
Vereador

**JOSÉ MENDONÇA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 64, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

**JOSÉ MENDONÇA E MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando as mesmas informações referente à **UNIDADE DO PSF DO BAIRRO TÔNICO GARCIA:**

- 1-Cópia do livro de ponto dos servidores, referente aos anos de 2015, 2016 e 2017, até antes da implantação do ponto eletrônico.
- 2- Cópia do livro de controle de banco de horas até a implantação do ponto eletrônico.
- 3- Cópia das pastas dos servidores com controle de banco de horas após a implantação do ponto eletrônico.

Nestes Termos.  
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de março de 2018.

**JOSÉ MENDONÇA**  
Vereador

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 65, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quantas placas indicativas de serviços e órgãos foram instaladas no Ganha Tempo Municipal?
- 2- Encaminhar cópia completa dos processos de despesas realizados para a aquisição de tais placas, contendo: empenho, cotações, licitações (se foram realizadas), comprovante de pagamento e liquidação da despesa.

Nestes Termos.  
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de março de 2018.

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 66, DE 13 DE MARÇO DE 2.018.**

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a atual situação dos equipamentos existentes na torre de transmissão de TV existente em Guaíra, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal? Especificar na resposta situação atual do sistema de transmissão e do sistema de refrigeração dos equipamentos existentes no local.
- 2- Tais equipamentos estão em plenas condições de funcionamento para a transmissão do sinal e refrigeração dos equipamentos?
- 3- Todo o equipamento de transmissão já está adaptado para a transmissão do sinal digital? Se não, qual a previsão da realização de tal adaptação?
- 4- Qual o motivo do SBT estar com qualidade de sinal ruim em vários bairros da cidade?
- 5- Qual o motivo do sinal da TV Clube, não estar disponível no município de Guaíra?
- 6- Quais os canais estão disponíveis com sinal digital em nosso município?
- 7- Quais providências estão sendo tomadas para a resolução de tais problemas?
- 8- Enviar cópia integral do processo de contratação de empresa que é responsável pela manutenção dos equipamentos aqui mencionados.

Nestes Termos.  
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de março de 2018.

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 67, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o Projeto de Lei de n. 05/2018 (ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 2783/2017), de autoria do Executivo Municipal, tramite em regime de urgência especial.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer que o projeto acima especificado tramite em regime de urgência especial.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto no projeto em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando que os servidores com menor vencimentos venham a receber maior porcentagem de auxílio saúde.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de março de 2018.



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### REQUERIMENTO N.º 68, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

**JOSÉ MENDONÇA E MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações sobre **todas as unidades do PSF de nosso município** (com exceção da unidade do PSF do Bairro Tônico Garcia, que já foi solicitada pelo Requerimento 64/2018):

- 1- Cópia do livro de ponto dos servidores, referente aos anos de 2015, 2016 e 2017, até antes da implantação do ponto eletrônico.
- 2- Cópia do livro de controle de banco de horas até a implantação do ponto eletrônico.
- 3- Cópia das pastas dos servidores com controle de banco de horas após a implantação do ponto eletrônico.

Nestes Termos.  
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de março de 2018.

**JOSÉ MENDONÇA**  
Vereador

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 69, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que os Projetos de Lei de n. 14/2018 (REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL); 16/2018 (REAJUSTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO), de autoria do Executivo Municipal; PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 02/2018 (REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL); E PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2018 (REAJUSTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO), tramitem em regime de urgência especial.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer que o projeto acima especificado tramite em regime de urgência especial.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto no projeto em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando o reajustes de vantagens dos servidores municipais ainda em março, que é a data base da classe.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de março de 2018.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 56, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVERA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revitalização do local onde existia um parque recreativo para crianças na Praça São Sebastião, conforme as características do local.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida estrutura de lazer foi definitivamente retirada do local e não foram tomadas medidas para a readequação paisagística e arquitetônica do local, prejudicando a estética de um dos maiores cartões postais de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 09 de fevereiro de 2018.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVERA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 57, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVERA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma e reestruturação do sistema de iluminação pública da praça situada na Avenida José Flores, nas proximidades do Posto de Saúde Municipal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a estrutura da mencionada praça se encontra em péssimo estado de conservação, sendo necessária uma reforma urgente do local, com a consequente reestruturação do sistema de iluminação pública, que também se encontra comprometido.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 09 de fevereiro de 2018.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVERA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 58, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que na elaboração de edital para licitação e contratação de transporte coletivo para alunos, exista a exigência que os veículos tenham no máximo 12 anos de fabricação.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a inexistente idade máxima nos regulamentos estadual e federal sobre o tema, cabendo ao município exigir uma idade razoável para os veículos contratados, e que os mesmos respeitem os demais requisitos previstos na Portaria DETRAN n. 1310/2014.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de fevereiro de 2018.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 59, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

EDVALDO DONIZETE MORAIS E RAFAEL TALARICO, Vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de entrevista coletiva por parte do Prefeito Municipal, na quinta-feira após a sessão da Câmara Municipal, com o intuito de responder os questionamentos realizados pelos Vereadores.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal são realizadas as terças feiras, de 15 em 15 dias, sendo que vários questionamentos são realizados ao Chefe do Poder Executivo, que muitas vezes, não possui o canal adequado para responder tais demandas, criando grande desconforto para a harmonia entre os poderes. Esse canal permitiria uma resposta rápida e eficaz para tais questões, e garantindo a devida informação para a população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de fevereiro de 2018.

---

**EDVALDO DONIZETE MORAIS**

Vereador

---

**RAFAEL TALARICO**

Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 60, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ MENDONÇA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a fiscalização para concessão de alvará para as Casas de Festas existentes para aluguel habitual em nossa cidade, mediante as seguintes providências:

- 1- Registro do locatário pessoa física ou jurídica na Prefeitura;
- 2- Concessão de alvará, mediante fiscalização do setor competente da Prefeitura;
- 3- Existência de condições mínimas de segurança, como extintores, proteção nas piscinas (visando evitar acidentes com crianças), saída de emergência e etc.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que vários acidentes vêm ocorrendo nas referidas residências, que são alugadas de forma habitual, e com finalidade comercial, cabendo a Prefeitura organizar, fiscalizar e conceder alvará para os locais que apresentarem as devidas condições de segurança.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de fevereiro de 2018.

---

JOSÉ MENDONÇA  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 61, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a introdução de aulas de educação moral e cívica, para todas as turmas de alunos existentes na rede municipal de ensino.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que os temas referidos são de grande relevância para a formação cidadãos conscientes em nossa comunidade, podendo estes importantes temas serem também ministrados mediante palestras com temas específicos, enriquecendo o conhecimento de todos os alunos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de fevereiro de 2018.

---

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração, em lei, de um calendário municipal de eventos, prevendo a possibilidade de seleção de ambulantes do município, para exercerem suas atividades em estrutura própria do Poder Público Municipal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que o Poder Público deve disponibilizar sempre a infraestrutura necessária para estimular a atividade empresarial de pequeno porte do município, e a melhor forma de se atingir tal meta é o devido aproveitamento do espaço útil dos eventos custeados com verbas públicas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de fevereiro de 2018.

---

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 63, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras tendentes a reformular a valeta existente no cruzamento da Avenida 5 com a Rua 04 (Centro).

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atual estrutura da referida valeta se encontra comprometida, e vários usuários da via pública mencionada reclamaram da profundidade da mesma, o que vem a danificar os veículos e prejudicar seu fluxo no local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de fevereiro de 2018.

---

**RAFAEL TALARICO**

Vereador



# **Câmara Municipal de Guaiçara**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 64, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiçara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra para instalação de uma rotatória no cruzamento da Rua 32 com a Avenida 19, no Bairro CECAP.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que várias vias públicas dão acesso ao referido local, sendo um dos principais pontos de tráfego da população de bairros vizinho, o que torna tal cruzamento muito perigoso. Assim, é necessária a construção de tal rotatória para melhor organizar o trânsito da região.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 01 de março de 2018.

---

**RAFAEL TALARICO**

Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 65, DE 02 DE MARÇO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de placas indicativas das rampas para cadeirantes, impedindo a obstrução de sua passagem por boxes montados na Feira Livre Municipal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que muitos feirantes montam suas barracas ou boxes obstruindo a passagem em rampas de acesso para cadeirantes, fato este que viola a dignidade e direitos fundamentais dos portadores de necessidades especiais.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de março de 2018.

---

**RAFAEL TALARICO**

Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 66, DE 06 DE MARÇO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de ações de reparo do sistema de iluminação (refletores) das seguintes localidades:

- 1- Campo do Centro de Lazer;
- 2- Ginásio de Esportes;
- 3- Estádio Municipal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais refletores estão queimados, prejudicando os usuários destas importantes localidades de práticas esportivas e de lazer, especialmente os munícipes que realizam suas atividades à noite.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de março de 2018.

---

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaiçara**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 67, DE 08 DE MARÇO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiçara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra para instalação de um sistema de captação de águas pluviais no entroncamento da Rua 04 com a Avenida 3, permitindo seu escoamento para o Ribeirão do Jardim.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local é caracterizado pelo acúmulo de águas provenientes da chuva e do esgoto doméstico, causando grandes transtornos para os moradores locais e para os usuários das vias públicas mencionadas, sendo a obra necessária para a solução definitiva de tal problema.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de março de 2018.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 68, DE 08 DE MARÇO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma dos banheiros, e aquisição de armários, lousas e cortinas para as salas da CEI Nilce Fugió.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista a necessidade de oferecimento de uma infraestrutura mínima para as atividades educacionais desenvolvidas no referido centro de educação infantil, colaborando para a eficiência dos serviços prestados.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de março de 2018.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 69, DE 09 DE MARÇO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reativação das atividades socioculturais desenvolvidas no Núcleo de Convivência da Criança e do Adolescente de nosso município.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista a importância de tais atividades para engrandecimento cultural de jovens e crianças de Guairá, que não mais contam com essas importantes atividades desde o ano passado.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de março de 2018.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 70, DE 09 DE MARÇO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o retorno das atividades afrodescendentes, desenvolvidas pela Prefeitura, como por exemplo o Projeto Eletro Afro.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista a importância da cultura afrodescendente em nossa comunidade, valorizando projetos que já renderam excelentes frutos no passado.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de março de 2018.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 71, DE 13 DE MARÇO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de Projeto de Lei com o objetivo de estender o auxílio alimentação, pago aos servidores efetivos, para todos os padrões de alimentação.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a grande maioria destes servidores possuem real necessidade do benefício, haja visto que o plano de carreira existente na Prefeitura é bem limitado, e passado um lapso temporal curto, o profissional perde a sua motivação para o trabalho, sendo que tal benefício viria a contemplá-lo com uma merecida melhoria de sua remuneração.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de março de 2018.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 72, DE 13 DE MARÇO DE 2.018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o retorno da realização da tradicional corrida de São Silvestre, que era realizada todo fim de ano no município de Guairá.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que tal tradição foi deixada de lado pelo Executivo municipal, sendo que vários munícipes cobram o retorno da corrida, que traz para o interior o nome do prestigiado evento que ocorre na capital de nosso estado.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de março de 2018.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaiúra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 73, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a designação de pessoal para realizar a atividade de segurança do Ganha Tempo Municipal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local é caracterizado pela presença de prestação de vários tipos de serviços do Município, União e Estado, envolvendo valores e bens de particulares, e do próprio Poder Público, sendo necessário o devido planejamento de segurança.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de março de 2018.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**